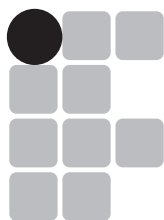




**Publicado em
22/01/2014**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**
Reitoria

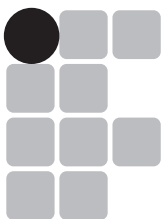
Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro/2014 • EXTRAORDINÁRIO - Nº4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**



Sumário

Portarias..... 5

Portarias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 068 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para promover o recebimento do imóvel constituído da área de terreno medindo 7.578,00m² e com área de benfeitorias medindo 5.922,74m², registrados, respectivamente, sob as matrículas n.ºs. 32.117, 32.118, 32.119, 32.320, 32.121, 32.124 e 32.125, sito à Rua Karen Lessa Rodrigues, n.º 50, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, então pertencente à Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, CNPJ n.º 25.872.854/0001-99.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR Comissão para receber em nome deste INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS o imóvel constituído da área de terreno medindo 7.578,00m², com área de benfeitorias medindo 5.922,74m², registrados, respectivamente, sob as matrículas n.ºs. 32.117, 32.118, 32.119, 32.320, 32.121, 32.124 e 32.125, sito à rua Karen Lessa Rodrigues, n.º 50, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, adquirido da Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, por alienação por iniciativa particular, nos autos da AÇÃO TRABALHISTA – Processo n.º. 0001490-76-2010-5-03-0138, proposta por MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA BRITO, em curso perante o MM. Juízo da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em ato de imissão de posse a ser promovido por Oficial daquela Justiça Obreira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º. - DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supra.

JOSILER MAGNO MACÊDO, Matrícula SIAPE n.º. 1162012,
HELBERT RIBEIRO DE SÁ, Matrícula SIAPE n.º. 1550490,
LUCAS CARLÚCIO MAGALHÃES, Matrícula SIAPE n.º. 0272568.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 071 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º. 1.079, de 23 de outubro de 2013, prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 23208.00678/2013-DV, por 60(sessenta) dias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o pedido contido no Memorando n.º. 13/2013/CPAD/IFMG/SETEC/MEC, de 19 de dezembro de 2013, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º. 1.079, de 23 de outubro de 2013, Protocolizado sob o n.º. 23208.00678/2013-DV;

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER** prorrogação do prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º. 1.079, de 23 de outubro de 2013, prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 23208.00678/2013-DV, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de Janeiro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 072 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo, por 30(trinta) dias, para a Comissão do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº. 1185, de 25 de novembro de 2013, terminar os trabalhos de apuração do desaparecimento de Datalogger da Estação Meteorológica do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Em atenção ao Memorando 113/2013-DREC IFMG Campus Ouro Preto, de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER prorrogação de prazo, por 30(trinta) dias, para a Comissão do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº. 1185, de 25 de novembro de 2013, terminar os trabalhos de apuração do desaparecimento de Datalogger da Estação Meteorológica do IFMG – Campus Ouro Preto.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 073 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a proibição de emissão de documento de certificação de tempo de aluno, na condição de aprendiz, no âmbito deste Instituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR a proibição de emissão de documento que certifique tempo de aluno, na condição de aprendiz, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, posto que nossas então Escolas Técnicas e Agrotécnicas não se enquadravam no perfil de Escolas Profissionais, uma vez que não concediam a seus discentes retribuição pecuniária à conta do Orçamento, alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de Janeiro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
www.ifmg.edu.br